



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.904/2005**

“Dispõe sobre autorização para Celebrar um Contrato de Permissão de Uso, de um Imóvel Urbano de propriedade desta municipalidade e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um Contrato de Permissão de Uso de um Imóvel Urbano de propriedade do Município de Alto Araguaia, localizado no perímetro urbano na Rua Eurico Gaspar Dutra, quadra 63, medindo 1.668,68m², entre Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e o senhor **ALIOMAR BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CGC/MF sob o n.º 055.756.211-20, e RG n.º 314632/SSP/MT, que será utilizado somente para pátio.

**Artigo 2.º** - A Permissão de Uso será por tempo determinado, compreendendo 17 de outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

**Artigo 3.º** - O proponente usará exclusivamente o imóvel cedido em Permissão de Uso, na conservação da área e plantil de árvores nativa e frutíferas, não podendo ser transferido a terceiros e/ou vender.

**Artigo 4.º** - É vedado a construção de moradia e/ou construção de outros tipos de comércio.

**Artigo 5.º** - O proponente não terá direito a indenização das benfeitorias no término da Permissão de Uso ou eventual rescisão de contrato da Permissão de Uso.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de novembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal